

DECRETO Nº 53.124, DE 16 DE JUNHO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ALBERTO GOLDMAN, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.788, de 27 de dezembro de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 11.069.750,00 (Onze milhões, sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 52.610, de 04 de janeiro de 2008, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de junho de 2008

ALBERTO GOLDMAN

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Maria Elizabeth Domingues Cechin

Secretária-Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 16 de junho de 2008.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
47000 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
47001 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1		700.750,00		
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		1.000.000,00		
3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		168.000,00		
3 3 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1		1.000.000,00		
3 3 90 36 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		46.000,00		
3 3 90 37 SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS-P. JURÍDICA	1		5.000,00		
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		7.150.000,00		
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		1.000.000,00		
TOTAL	1		11.069.750,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
14.422.4700.2269 IMPLEMENTAÇÃO SEC.DE EST. DIREITOS DA P	1	1	1.531.750,00		
		3	700.750,00		
		1	831.000,00		
14.422.4700.5962 PROMOÇÃO ARTICUL. AÇÕES INTEG.INCL.SO			5.269.000,00		
	1	3	4.269.000,00		
	1	4	1.000.000,00		
14.422.4700.5963 FORMULAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGR. E PRO			4.269.000,00		
	1	3	4.269.000,00		
TOTAL	1	3	11.069.750,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
29000 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO					
29001 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO					
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		11.069.750,00		
TOTAL	1		11.069.750,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.127.2913.4477 ARTICULAÇÃO MUNIC. E CONSORCIOS DE MUN	1	4	11.069.750,00		
TOTAL	1	4	11.069.750,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
47000 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
TOTAL	1	1	700.750,00		
JUNHO			140.327,00		
JULHO			80.061,00		
AGOSTO			80.060,00		
SETEMBRO			80.060,00		
OUTUBRO			80.060,00		
NOVEMBRO			80.060,00		
DEZEMBRO			160.122,00		
TOTAL	1	3	9.369.000,00		
JUNHO			3.747.600,00		
JULHO			936.900,00		
AGOSTO			936.900,00		
SETEMBRO			936.900,00		
OUTUBRO			936.900,00		
NOVEMBRO			936.900,00		
DEZEMBRO			936.900,00		
TOTAL	1	4	1.000.000,00		
JUNHO			500.000,00		
JULHO			500.000,00		
TOTAL GERAL			11.069.750,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	RECURSOS DO TESOUREIRO E PROPRÍOS	RECURSOS DO TESOUREIRO E PROPRÍOS
29000 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO					
TOTAL	1	4	11.069.750,00		
DEZEMBRO			11.069.750,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS	RECURSOS DO TESOUREIRO E PROPRÍOS	RECURSOS DO TESOUREIRO E PROPRÍOS	RECURSOS DO TESOUREIRO E PROPRÍOS
LEI ART PAR INC ITEM					
12788 8º 1º 3	11.069.750,00	11.069.750,00			0,00
TOTAL GERAL	11.069.750,00	11.069.750,00			0,00

DECRETO Nº 53.125, DE 16 DE JUNHO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Economia e Planejamento, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ALBERTO GOLDMAN, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.788, de 27 de dezembro de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 4.872.133,00 (Quatro milhões, oitocentos e setenta e dois mil, cento e trinta e três reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Economia e Planejamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 52.610, de 04 de janeiro de 2008, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de junho de 2008

ALBERTO GOLDMAN

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Maria Elizabeth Domingues Cechin

Secretária-Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 16 de junho de 2008.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
29000 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO					
29001 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO					
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		4.872.133,00		
TOTAL	1		4.872.133,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.122.2909.5515 ADMINISTRAÇÃO DA SEC.ECONOMIA E PLANEJ			4.872.133,00		
TOTAL	1	3	4.872.133,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
29000 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO					
29001 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO					
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		4.872.133,00		
TOTAL	1		4.872.133,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.127.2913.4477 ARTICULAÇÃO MUNIC. E CONSORCIOS DE MUN			4.872.133,00		
TOTAL	1	4	4.872.133,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
29000 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO					
TOTAL	1	3	4.872.133,00		
JUNHO			696.019,00		
JULHO			696.019,00		
AGOSTO			696.019,00		
SETEMBRO			696.019,00		
OUTUBRO			696.019,00		
NOVEMBRO			696.019,00		
DEZEMBRO			696.019,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	RECURSOS DO TESOUREIRO E PROPRÍOS	RECURSOS DO TESOUREIRO E PROPRÍOS
29000 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO					
TOTAL	1	4	4.872.133,00		
JUNHO			696.019,00		
JULHO			696.019,00		
AGOSTO			696.019,00		
SETEMBRO			696.019,00		
OUTUBRO			696.019,00		
NOVEMBRO			696.019,00		
DEZEMBRO			696.019,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS	RECURSOS DO TESOUREIRO E PROPRÍOS	RECURSOS DO TESOUREIRO E PROPRÍOS	RECURSOS DO TESOUREIRO E PROPRÍOS
LEI ART PAR INC ITEM					
12788 8º 1º 3	4.872.133,00	4.872.133,00			0,00
TOTAL GERAL	4.872.133,00	4.872.133,00			0,00

DECRETO Nº 53.126, DE 16 DE JUNHO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Casa Civil, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ALBERTO GOLDMAN, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.788, de 27 de dezembro de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.783.881,00 (Três milhões, setecentos e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais), suplementar ao orçamento da Casa Civil, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de

março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 52.610, de 04 de janeiro de 2008, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de junho de 2008

ALBERTO GOLDMAN

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Maria Elizabeth Domingues Cechin

Secretária-Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 16 de junho de 2008.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
28000 CASA CIVIL					
28010 FUNDO DE SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO					
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		3.783.881,00		
TOTAL	1		3.783.881,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
08.122.0100.4322 FUNCIONAMENTO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARI			3.783.881,00		
TOTAL	1	4	3.783.881,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
29000 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO					
29001 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO					
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		3.783.881,00		
TOTAL	1		3.783.881,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.127.2913.4477 ARTICULAÇÃO MUNIC. E CONSORCIOS DE MUN			3.783.881,00		
TOTAL	1	4	3.783.881,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
28000 CASA CIVIL					
TOTAL	1	4	3.783.881,00		
JUNHO			1.261.293,00		
JULHO			1.261.293,00		
AGOSTO			1.261.295,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	